

**AVISO Nº 73/CGJ/2021**

Avisa sobre o cadastro e a atuação dos tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros no Sistema ``Processo Judicial Eletrônico - PJe".

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, o qual ``institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que o Provimento nº 355, de 2018, regulamenta o Sistema ``Processo Judicial Eletrônico - PJe" na Justiça Comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 882, de 20 de setembro de 2018, que ``institui o Sistema Eletrônico Auxiliares da Justiça - Sistema AJ, com a finalidade de cadastro, credenciamento e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores, intérpretes, leiloeiros públicos e corretores, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de conferir aos tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros acesso ao Sistema PJe, para análise dos autos eletrônicos, para recebimento de intimações e para o envio de manifestações pelo próprio Sistema PJe;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0062185-42.2020.8.13.0000,

AVISA aos juizes de direito, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros, bem como a quem mais interessar que:

I - foram criados perfis específicos no Sistema ``Processo Judicial Eletrônico - PJe'', para que os tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros possam acessar os autos digitais, receber intimações eletrônicas e incluir manifestações no Sistema PJe;

II - os tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros já credenciados no Sistema Eletrônico Auxiliares da Justiça - Sistema AJ serão também cadastrados no Sistema PJe, pela Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema ``Processo Judicial Eletrônico'' da Primeira Instância - COAPE;

III - os novos tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros que venham a ser credenciados no Sistema AJ, bem como aqueles que, por algum motivo, não possuem cadastro no Sistema PJe, deverão solicitar o seu cadastramento pelo "Portal de Serviços de Informática" do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, no endereço eletrônico: <http://informatica.tjmg.jus.br/ess.do>;

IV - os tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros deverão providenciar a certificação digital - ICP - Brasil, Padrão A3, para acesso ao Sistema PJe, impreterivelmente, até o dia 1º de fevereiro de 2022;

V - a partir de 2 de fevereiro de 2022, salvo situações excepcionais em que não for possível a utilização do meio eletrônico, as intimações e as manifestações dos tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros se darão tão somente por meio do próprio Sistema PJe;

VI - no período compreendido entre a publicação deste Aviso e a data de 2 de fevereiro de 2022, a atuação dos tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros que já possuem certificação digital e estiverem devidamente cadastrados nos Sistema PJe e AJ, poderá ocorrer pelo próprio Sistema PJe.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO

Corregedor-Geral de Justiça

